



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GERALDO DA SILVA BATISTA JUNIOR
QUINTA CAMARA CRIMINAL

APELAÇÃO
nº 0033146-19.2026.8.19.0001

DESPACHO

Intime-se a defesa do recorrente para apresentação das razões recursais.

Após, ao recorrido para contrarrazões.

Com a vinda dessas, dê-se vista à Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

DES. GERALDO DA SILVA BATISTA JUNIOR